CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2015.

LEI Nº 2170/2015, de 30 de Julho de 2015.

Lei sancionada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.686 em 31 de Julho de 2015.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2429/2015), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 07 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1265 EM 31/03/15
FUNCIONÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 22 / 06 / 2020
Funcionário

LEI Nº 2170/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.188.965,40 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2222	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01495	83.349,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01303	170.865,45
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25%		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01104	5.409,60
12.122.0009.2302	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01102	34.530,30
12.002	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0022.2308	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil c/ Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01102	57.748,95
12.365.0022.2309	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores da Educação Infantil c/ Recursos do FUNDEB 60%		

3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01101	142.288,65
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB 60%		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01101	282.195,90
12.361.0023.2319	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01102	97.637,40
12.361.0030.2316	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01102	19.051,20
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2424	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01507	4.762,80
20	**ENCARGOS ESPECIAIS**		
20.001	Encargos Especiais		
28.843.0000.0137	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01000	246.474,90
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01510	17.265,15
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	03511	27.386,10
TOTAL			**1.188.965,40**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 1.188.965,40 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
04	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.002	Procuradoria Jurídica		
02.062.0007.2062	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
012 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	32.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		

034 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	86.186,25
037 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	16.362,85
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
06.001	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.121.0011.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
051 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	2.381,40
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
07.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0010.2121	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração de Receitas		
066 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01510	12.502,35
07.002	Departamento de Finanças e Contabilidade		
04.123.0010.2122	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade		
079 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	8.930,25
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2201	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
918 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	03511	14.000,00
921 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03511	13.386,10
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2222	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB		
815 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	67.869,90
10.301.0017.2223	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS		
816 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	10.716,30
10.301.0017.2224	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
817 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01495	4.762,80
10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades.		
432 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01303	101.465,45
821 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	14.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	55.400,00
10.304.0018.2231	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Parte FNS - Piso Fixo		
450 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01510	4.762,80
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
503 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	13.097,70
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

	EDUCAÇÃO		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25%		
522 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01104	5.409,60
12.122.0009.2302	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do FUNDEB 40%		
535 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	34.530,30
12.306.0024.2304	Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar		
547 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01000	2.381,40
12.002	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0022.2308	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil c/ Recursos do FUNDEB 40%		
596 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	57.748,95
12.365.0022.2309	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores da Educação Infantil c/ Recursos do FUNDEB 60%		
602 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	142.288,65
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB 60%		
621 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01101	282.195,90
12.361.0023.2319	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB 40%		
636 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	97.637,40
12.361.0030.2316	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
641 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	19.051,20
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG**		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito d Segurança Pública – TRANSEG		
06.181.0026.2401	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG		
697 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	30.958,20
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
713 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	19.051,20
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento		

	de Obras Públicas		
762 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	30.362,85
15.452.0027.2026	Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal Augusto Wolf		
750 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	4.167,45
15.452.0027.2424	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
771 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01507	4.762,80
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
778 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	595,35
TOTAL			**1.188.965,40**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2012/2013, de 08/07/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2116/2014, de 17/11/2014.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 2102/2014, de 30/06/2014, alterado pela Lei Municipal nº. 2117/2014, de 17/11/2014.

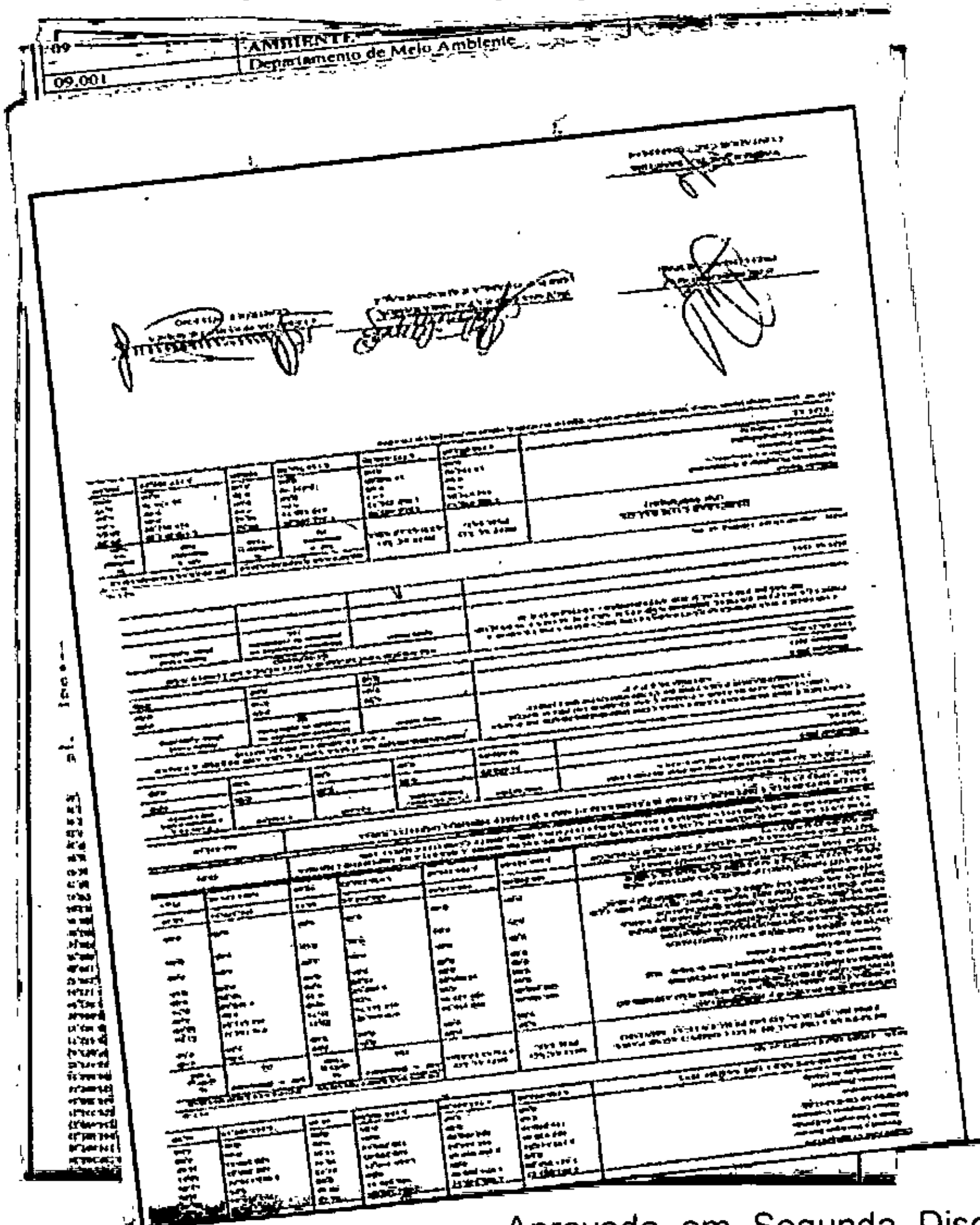
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2170/2015 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:-.Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.


09 AMBIENTE
09.001 Departamento de Meio Ambiente

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 30/07/2015, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 31 de Julho de 2015. Edição nº 12.686 – SEXTA-FEIRA-.-.-.-.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-
.-